



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praga Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), para atender as despesas de Capital referente Transferência Emenda Parlamentar – fonte 1.64, na seguinte dotação orçamentaria:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro

Unidade 14 – Fundo Assistência Social

Sub-Unidade: 0 – Fundo Assistência Social

08.244.0090.1.0259 – Programa Geração Emprego e Renda – Equipamentos

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$

50.000,00

Fonte: 1.64

TOTAL

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional

será por SUPERÁVIT FINANCEIRO – apurado Fonte 1.64 – exercício 2021 – C/C:

16.796-7 – rubrica receita 24.28.99.1.99.00 – Emenda Parlamentar - 

MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 - Centro - Miradouro - Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000




Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 10 de junho de 2022.


Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal